



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

CONTRATO Nº 08/2018

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua América, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 92.005.545/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eleedes Zardinello Pinheiro, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 603.569.440-34, residente neste município.

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 15.068.089/0001-03, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 287A, bairro centro, Município de Ibiçá - RS, neste ato representada pela sócia Administradora, Sra. Karina Birzotto, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 013.027.200-07 e Identidade n.º 4085043422, residente no município de Ibiçá - RS.

DO OBJETO DO CONTRATO

Item 1-Fornecimento de medicamentos conforme proposta vencedora no edital de pregão presencial 04/2018, processo de compras 11/2018, relação anexa parte integrante deste contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Encaminhar o pedido com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, através do e-mail informado pela empresa.
- b) Efetuar o pagamento do valor total após a entrega dos medicamentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os medicamentos solicitados conforme edital e dentro do prazo combinado com a solicitante;
- b) Fornecer nota fiscal do produto e recolher todos os impostos referentes;
- c) Entregar os produtos com validade estabelecida no edital;
- d) Disponibilizar conta bancária em nome da empresa para depósito;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Ao presente contrato será pago o valor global de R\$ 73.051,50 (setenta e três mil, cinquenta e um reais, cinquenta centavos), valor total dos itens vencidos pela empresa na licitação. Este valor não obriga o contratante adquirir todos os produtos e sim somente os necessários, portanto será pago somente o valor do pedido.
- b) Os pagamentos serão efetuados conforme autorização do Setor de compras, responsável pelos empenhos e liquidações.

DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos financeiros decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Saúde
2014- Manutenção Geral da secretaria da Saúde

N

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

3390300040 – Material de Consumo
2015 - Farmácia Básica
33903000004050- Material de Consumo
2024- Pab Fixo
3390300004510 - Material de Consumo

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO.

- a) O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela contratante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.
- b) A Contratante, no forma do estatuto no inciso "I" do artigo 79 da Lei n.º8666/93, com suas alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, daquela Lei, sem que assista a Contratada indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo retro citado.
- c) A contratada não assumindo as obrigações descritas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:
- I – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.
 - II – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
 - III – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n.º 8666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do produto objeto deste contrato será até 30 de março de 2019, nas quantidades conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, em até 10 (dez) dias do pedido.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme legislação em vigor.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, que após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

RUA AMÉRICA, 100 – CEP 98.340-000 Fone (0xx55) 3756 1100 e 1001 – Fax (0xx55) 3756 1100
www.cerrogrande.rs.gov.br e-mail: administracao@cerrogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Cerro Grande – RS, 04 de Abril de 2018.


MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
CNPJ: 92.005.545/0001-09


KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.15.068.089/0001-03

15.068.089/0001-03

**KFMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA EPP**

Rua Marechal Castelo Branco, 287A
Centro - CEP 99.940-000
Ibiaçá - RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 01/01/2018 a 20/03/2018)

Processo / Ano:	11/2018	Licitação:	4/2018 - PR	Data de Homologação:	20/03/2018	Registro de Preço:	Não	Un. Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor.....:	9330	- KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		Tabela/Catálogo:								
Adjudicação.....:	1	- Data: 20/03/2018		Centro de Custo:								
23	01-01-0688	AMILORID 550MG				CPR	800,000		800,000		0,13	104,00
24	01-01-1120	AMINOFILINA 100MG				CPR	3.000,000		3.000,000		0,11	330,00
46	01-01-0377	BACOFLEN 10MG				CPR	1.500,000		1.500,000		0,35	525,00
104	01-01-2003	DESLORATADINA 5 MG				UN	150,000		150,000		0,87	130,50
105	01-01-2137	DEXAMETASONA COLIRIO				FRC	150,000		150,000		7,23	1.084,50
128	01-01-2274	DOSTINEX 5MG				CPR	500,000		500,000		40,27	20.135,00
134	01-01-2215	DROPROPIZINA XP 7,5 MG/5ML				UN	300,000		300,000		2,70	810,00
136	01-01-2267	DUOMO HP 2MG/5MG				CPR	8.000,000		8.000,000		3,50	28.000,00
146	01-01-2218	ESTRADIOL CONJUGADO 0,625				CPR	2.000,000		2.000,000		1,03	2.060,00
170	01-01-1701	INVERMECTINA 6MG				CPR	3.000,000		3.000,000		0,19	570,00
178	01-01-2158	LIBIAN 2,5 MG				CPR	2.300,000		2.300,000		2,43	5.589,00
193	01-01-0043	MEBENDAZOL SUSP. VIDRO C/30ML_1				VDR	150,000		150,000		1,09	163,50
196	01-01-0331	METILDOPA 250MG				CPR	8.000,000		8.000,000		0,21	1.680,00
250	01-01-2160	SELO ZOK FX 50/5				CPR	1.000,000		1.000,000		1,87	1.870,00
257	01-01-1980	SOMALGIN CARDIO 100 MG				CPR	5.000,000		5.000,000		0,50	2.500,00
273	01-01-1853	SULFATO FERROSO 40 MG				CPR	6.000,000		6.000,000		0,04	240,00
277	01-01-2252	TRAMADOL GOTAS				FRC	330,000		330,000		22,00	7.260,00
TOTALS ----->										42.180,000		73.051,50
TOTAL GERAL ----->										42.180,000		73.051,50